

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.767-A, DE 12 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2021 do Município de Jardim do Seridó/RN, dando também outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que, em 12 de março de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, a partir de 12 de março de 2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2021, voltado para o preenchimento de diversos Cargos para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme resultado final homologado, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, em 12 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:56FFE09F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2022. Edição 2837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>